autuado por ANDRÉ MARCON em 21/06/2023 16:40:42.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 322/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 322/2023, acerca do Projeto de Lei nº 665/22, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328- 150, para Rua Theodosina Rosário Ribeiro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **084801718** e o código CRC **0A413255**.

Matéria DOCREC 400/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 665/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462595.

autuado por Cristina Domingues SANTOS em 10/05/2023 17:20:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 10 de maio de 2023.

OFICIO SGP12 n. 322/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 665/2022, de autoria de Ver. LUANA ALVES (PSOL), que "Altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328-150, para Rua Theodosina Rosário Ribeiro, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOC SGP 12 322/2023 Documento digitalizado e juntado por MILTON LEITE em 10/05/2023 17:20:04. Para conferir a validade do documento acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462996.

autuado por ANDRÉ MARCIN em 18/04/2022 16:30:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-665/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

7° - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Matéria DOC 665/2022 Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCIN em 18/04/2022 16:30:41 (GMT-0300) conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para conferir o original acesse o site https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=468599.

Este documento contém assinatura digital

autuado por ANGELÉ JUNQUEIRA em 18/04/2023 16:30:41.
Autuado por ANGELÉ JUNQUEIRA em 18/04/2023 16:30:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

49.346/2008?

8° - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no respectivo projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 17/04/2023.

DRA. SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Pedido de Substituição SEI 6052.2023/0024825-1 / Pedido de Substituição SEI 6052.2023/0024825-1 (1083625581) SEI 6016.2023/0002162-2 / pg. 4

Matéria DOC 6052/2023 Documento gerado pelo usuário ANGELE JUNQUEIRA - CMSP em 18/04/2023 16:30:41 - Juntado por ANGELE JUNQUEIRA - CMSP em 18/04/2023 16:30:41 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. -

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5004/2023

Autores
Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 400/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 665/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462595.

autuado por ANDRÉ MARCON em 21/06/2023 16:40:42.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001282-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 083482981

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 665/2022, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328- 150, para Rua Theodosina Rosário Ribeiro.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica alterada a denominação da Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328-150 para Rua Theodosina Rosário Ribeiro."

Informamos que o texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. Não foi mencionado no texto as vias de acesso ao logradouro, a subprefeitura e não há croqui com a indicação da área.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083102725, conforme segue:

5º - a denominação proposta "*Theodosina Rosário Ribeiro"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para perfeita identificação do logradouro e não consta croqui de localização com a indicação do logradouro.

À vista do informado, concluímos que não há como prosseguir com a análise da propositura nos termos do PL 662/2022 sem o fornecimento de croqui com a indicação do logradouro a ser denominado, para sua perfeita identificação.

Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 19/05/2023, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **083482981** e o código CRC **75147510**.

Matéria DOCREC 400/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 665/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462595.

Pedido de Subsídios à informação 083482981 PL 665/22 SEI 6010.2023/0001282-9 / pg. 6 Informação 083482981 SEI 6010.2023/0001692-1 / pg. 6

autuado por ANDRÉ MARCON em 21/06/2023 16:40:42.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001282-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 084553153

São Paulo, 07 de junho de 2023.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: denominação - **Rua Theodosina Rosário Ribeiro**
Processo SEI nº **6010.2023/0001282-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Theodosina Rosário Ribeiro** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **665/2022,** autoria da vereadora Luana Alves.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que a homenageada se destacou através do exercício de sua atividade profissional, alcançando o reconhecimento e o respeito de seus pares na carreira.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho
Coordenadora Substituta
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL
Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Matéria DOCREC 400/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 665/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462595.

Pedido de Subsídios à manifestação do PL 665/22 - SEI 6010.2023/0001282-9 / pg. 7

Shirlei Bertho Dos Santos
Assistente de Gestão de Politicas Públicas
Em 08/06/2023, às 13:32.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **084553153** e o código CRC **8F6283FC**.

Matéria DOCREC 400/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 665/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462595.